



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6 VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 0019878-33.2023.8.16.0017

RICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA e SO PORCO DISTRIBUIDORA DE CARNES – LTDA, já qualificadas nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente a presença, informar que, em contato com o administrador judicial, foi verificado a necessidade de retificação do plano de recuperação apresentado em seq. 76.

Aproveita a oportunidade para esclarecer que as recuperandas buscam o seguimento da recuperação judicial, através de uma consolidação substancial, razão pela qual o plano outrora apresentado esta sendo retificado.

Assim sendo, requer a intimação do administrador judicial, para manifestação quanto a consolidação substancial, com conseqüente reconhecimento posteriormente pelo juízo.

Termo em que

Pede-se deferimento

Maringá, 16 de fevereiro de 2024

BRUNA QUINTINO DA SILVA

OAB/PR 96.637

